



**Prefeitura Municipal de
Pedro Osório**
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

LEI N.º 3321/2020

“Abre Credito Especial e Cria Dotação Orçamentária, na Secretaria de Saúde, para atendimento ao recurso oriundo do Governo Estadual - Consulta Popular, no valor de R\$ 37.730,22, e dá outras providencias”.

MOACIR OTÍLIO ALVES, Prefeito Municipal de Pedro Osório/RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre Credito Especial e Cria Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 37.730,22, para atendimento da seguinte dotação orçamentária, a saber:

ORGAO -10–SECRETARIA DE SAUDE	
Unidade – 03 – Sec. de Saúde - Rec. Estadual	
Função – 10 – Saúde	
Programa – 1003– Gestão da Política da Saúde	
Sub – Função – 303- Suporte Profilático e Terapêutico	
Projeto Atividade- - Aquisição de Equipamentos Consulta Popular	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	37.730,22
TOTAL GERAL	37.730,22

Art. 2º - Servira de cobertura ao credito a que se refere o Art. 1º, o Recurso oriundo do Governo Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 22 de outubro de 2020.

**MOACIR OTÍLIO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.